Exposição de Motivos

Mariana, 21 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para aval desta Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/ MARIANA, para custeio do Centro de Assistência Multidisciplinar à pessoa com deficiência.

A APAE tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade, promovendo e articulando ações em defesa dos direitos das pessoas que possuem necessidades especiais e representar o movimento perante os organismos municipais e nacionais para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela APAE, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

A finalidade da presente proposição é custear o Centro de Assistência Multidisciplinar à pessoa com deficiência , como entidade promotora do atendimento educacional, assistencial e de reabilitação específica de alunos portadores de necessidades especiais residentes no Município de Mariana.

Cientes de que esse Egrégio Plenário compreende a importância dos serviços prestados, bem como os desafios de se oferecer uma política pública eficiente para os idosos, esperamos a pronta acolhida a essa proposição que resultará em importante contribuição para a melhoria da qualidade de vida, em única discussão e votação, em regime de urgência

Cordialmente,

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 85

EM 21 /06/23/15:03

Daiana Lopes

PROJETO DE LEI Nº 85 /2023.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana- APAE e dá outras providencias".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana- APAE, na forma do art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade afim de subsidiar o *Centro de Assistência Multidisciplinar à pessoa com deficiência* no valor total de R$636.612,62 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos) por 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo 2 (duas) parcelas de R$ 152.218,05 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos) referente ao exercício corrente, e 2 (duas) parcelas de R$ 166.088,26 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)referente ao exercício de 2024.

Art. 2º. Para a execução dos recursos subvencionados de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana- APAE, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de custeio manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade conforme plano de trabalho.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.01.10.302.0024.2.590.3.3.50.43.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023

Presidente Secretário

ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - MARIANA
Avenida dos Salgueiros nº: 02 – B: Jardim dos Inconfidentes Mariana - MG CEP 35.422-356
Tel: (31) 3557-3758/ (31)3558-2143 CNPJ 25.706.300/0001-11 Utilidade Pública Municipal nº 1060/93 Utilidade Pública Estadual nº 12318/96 Utilidade Federal Lei nº 91/95 Portaria nº 130/97 Decreto nº 50.517 Certificado de Filantropia nº 71010.001539/2004 - 47

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 003
Câmara de Mariana MG

PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana – Apae Mariana

NOME: Centro de Assistência Multidisciplinar à pessoa com deficiência.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O presente plano de trabalho entrará em vigor a partir da data da sua aprovação e terá a duração de 12 meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:			
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana			**CNPJ:** 25.706.300/0001-11
Endereço sede (Av., Rua, nº, Bairro): Av. dos Salgueiros, 02 – B. Jardim dos Inconfidentes			
Cidade/UF: Mariana/MG	**CEP:** 35.422-356	**DDD/Telefone:** (31)3557-3758	**End. Eletrônico:** apaemariana@yahoo.com.br
Conta Corrente: 101.425-0		**Nº Banco:** Brasil	**Nº Agência:** 2279-9
Nome do responsável legal: Rossana Rosemarie Urzedo de Queiroz			**CPF:** 514.229.726-15
CI./Órgão expedidor: MG-3.341.842	**Cargo:** Presidente		**Data vencimento Mandato:** 01/01/2023 a 31/12/2025
Endereço Residencial: Rua Dom Silvério, 315 – B. Centro –Mariana – MG			**CEP:** 35.420-102
Nome do Responsável Técnico : Andréa Aparecida Dias			**CPF:** 003.648.367-90
Nome da Diretora: Maria Aparecida Maciel			**CPF:** 585.677.046-34

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - MARIANA
Avenida dos Salgueiros nº: 02 – B: Jardim dos Inconfidentes Mariana - MG CEP 35.422-356
Tel: (31) 3557-3758/ (31)3558-2143 CNPJ 25.706.300/0001-11 Utilidade Pública Municipal nº 1060/93 Utilidade Pública Estadual nº 12318/96 Utilidade Federal Lei nº 91/95 Portaria nº 130/97 Decreto nº 50.517 Certificado de Filantropia nº 71010.001539/2004 - 47

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 004
Município de Mariana MG

2- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1- PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA:
Projeto Centro de Assistência Multidisciplinar à pessoa com deficiência.

2.2- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
a) promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes,adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla / autismo em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; b) prestar serviços de habilitação e reabilitação para a pessoa com deficiência (intelectual e múltipla, física, auditivo e visual) e promover sua integração à vida comunitária nos campos da saúde e da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa de direitos, de forma isolada ou cumulativa; c) prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla; d) oferecer serviços de prevenção na área de saúde,visando assegurar melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência.

2.3- TIPO DE ATENDIMENTO:
Prestação de serviços Assistenciais de Média Complexidade para o ano de 2023, nas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, e Serviço Social.

2.4 - PÚBLICO ALVO:

Usuários e naõ usuários da Apae de Mariana de acordo com a capacidade de atendimento dos profissionais definida neste plano de trabalho, seguindo as normativas den seus respectivos conselhos.

2.5- PERÍODO DE EXECUÇÃO:
12 meses.

2.6- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
1.155 (mensal)

2.7- HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta de 08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 005
Município de Mariana MG

3.0- OBJETIVOS:

• Oferecer atendimento digno, de qualidade, seguro e humanizado aos pacientes e seus acompanhantes;

• Reabilitar e habilitar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e pessoas com transtorno do espectro autista, associados à deficiência intelectual, visando a melhoria da qualidade de vida destes usuários e suas famílias.

3.1 -OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prestar atendimentos dentro dos limites operacionais;
- Promover a interação da equipe com os profissionais da rede, durante o processo de avaliação, reavaliação, estudos de casos quando houver necessidade;
- Garantir atendimentos especializados, semanalmente nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia;
- Garantir adequações físicas e terapêuticas para o atendimento individualizado, considerando as especificidades do usuário;
- Elaborar plano individual terapêutico direcionado para as necessidades de cada usuário avaliado;
- Orientar a família sobre a importância da participação e continuidade no tratamento do usuário para efetivo desenvolvimento, promovendo a saúde e consequentemente qualidade de vida;
- Conscientizar a família quanto aos direitos básicos e de proteção aos filhos, respeitando as orientações recebidas pelos profissionais;
- Promover estratégias de atendimentos (individual ou em grupo) ampliando as possibilidades de melhorias nos atendimentos;
- Encaminhar os usuários aos serviços da rede municipal quando suas necessidades específicas assim o exigirem;
- Realizar visitas domiciliares, visando o estudo psicossocial das famílias e dos usuários de forma individualizada ou em grupo;
- Formação continuada aos docentes da Apae de acordo com os temas emergentes nos horários de AC e ou Módulo 02.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 006
Município de Mariana MG

3.2- JUSTIFICATIVA:

Por vários anos a Apae de Mariana conviveu com uma carência muito grande em termos de serviços especializados. Até a pouco tempo contava com apenas 04 profissionais especializados, 01 assistente social, 01 psicóloga , 01 fisioterapeuta e 01 fonoaudióloga que atendiam minimamente os alunos da instituição. Ora, porque eram cedidos pela Secretaria de Saúde do município com carga horária mínima, ora por ser contratado pela Apae, que sendo mantida por doações, não tinha recursos financeiros suficientes para manter um profissional com carga horária ideal para os atendimentos. O fato era que a instituição não conseguia cumprir com sua missão, de oferecer um atendimento de qualidade nas áreas a que se propunha, se limitando ao trabalho pedagógico com os alunos.

No final do ano de 2021, surgiu a possibilidade da administradora financeira da instituição, elaborar um projeto para a implantação de uma clínica com atendimentos especializados nas áreas de psicologia, assistência social, nutrição, fonoaudiologia,terapia ocupacional e fisioterapia. Foram 02 anos de serviços prestados aos alunos da Apae e outros usuários da rede municipal. No entanto, o Projeto Pronas PCD foi finalizado em fevereiro de 2023, sem previsão de uma portaria que possibilitasse.

Diante dessa nova realidade, a Apae Mariana viu a possibilidade de criar um novo projeto, agora, à luz dos ideiais e perspectivas da nova gestão.

Através de uma parceria com a Secretaria de Saúde do Município, a Apae de Mariana viu a possibilidade do oferecimento de atendimentos de habilitação e reabilitação humanizados e de qualidade à crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, no período de 12 meses.

A missão da Apae em oferecer atendimento de qualidade aos seus usuários, é e sempre será pautada em grandes esforços, realização de parcerias e vontade de imprimir sua marca em prol da inclusão social.

4.0-METODOLOGIA

4.1-SERVIÇO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário

Atuar no campo das políticas sociais, entre elas a política pública da Assistência Social, pautando seus atendimentos sobretudo na perspectiva do cuidado integral em saúde e do

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 007
Município de Mariana MG

direito dos usuários, reforçando as noções de cidadania compreendendo sua situação dentro de um contexto familiar e social, realizando encaminhamentos pertinentes e adequados às suas demandas,conscientizando-o de seus direitos enquanto cidadão.

4.2-PSICOLOGIA

Prevenir e tratar às necessidades dos usuários, proporcionando desenvolvimento integral, qualidade de vida e autonomia de crianças, adolescentes e adultos com deficiências, e suas famílias, promovendo o bem-estar sócio emocional, procurando adaptar os atendimentos adequadamente, respeitando as limitações dos usuários para o melhor desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, sociais, afetivas e comportamentais.

4.3- FISIOTERAPIA

Habilitar e/ou reabilitar bebês, crianças e adolescentes com deficiências intelectuais, múltiplas ou TEA, através de fundamentos científicos promovendo o desenvolvimento motor e mantendo ou aprimorando a funcionalidade já existente. Evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor e possibilitar a criança desenvolver-se em todo o seu potencial. Promover um tratamento global, estimulando os pacientes a aprender,reaprender e restabelecer funções acometidas ou adaptarem-se a sua condição, com o máximo de independência possível.

4.5-FONOAUDIOLOGIA

Prevenir, habilitar e reabilitar as necessidades dos usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas, desenvolvendo os aspectos de comunicação oral, proporcionando a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem receptiva e de emissão.Desenvolver o trabalho de terapia para disfagias com os usuários que apresentarem dificuldades no processo de alimentação a fim de coordenar sucção, mastigação, deglutição e respiração, acompanhadas ou não de engasgos. Integrar as habilidades sócio comunicativas, incluindo os usuários no convívio social e familiar, sempre respeitando seus limites.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha 008
Município de Mariana MG

4.6-TERAPIA OCUPACIONAL

Utilizar como recurso terapêutico a atividade humana para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo em relação às atividades de vida diária, trabalho e lazer. Visar a participação do indivíduo em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade funcional, facilitando a aprendizagem daquelas habilidades e funções essenciais para a adaptação e produtividade, diminuindo ou prevenindo contraturas e comorbidades, promovendo e mantendo a saúde, proporcionando maior independência e autonomia, assim como uma melhor qualidade de vida.

4.7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atender e orientar as famílias que buscam pelo serviço, controlar a jornada de trabalho no sistema de ponto eletrônico dos profissionais, elaborar e controlar planilhas em relação aos números de atendimentos, presença dos pacientes nas atividades propostas e terapias, desistências e altas. Participar quinzenalmente de reuniões com a equipe técnica para discussão de casos e alinhamentos, gerar relatórios e planilhas mensal, elaborar atas e cronogramas das atividades, realização de pesquisa de satisfação com os usuários, acompanhar indicadores e metas mensais através de gráficos monitoramento dos atendimentos no sistema ARGUS (Sistema próprio da Apae Mariana).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 009
Município de Mariana MG

5.0- ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Atividade	Especificação	Participantes
Triagem	Acolhimento e escuta individual com as famílias.	Assistente Social
Avaliação Multidisciplinar	Escuta individual com as famílias. Avaliações com fundamentos científicos, específicos de cada área.	Fonoaudióloga Psicóloga Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta
Elaboração do Plano Terapêutico Individual	Elaborar com propriedade ações de intervenção e atendimentos individuais adequados as necessidades de cada paciente. Realizado de 6 em 6 meses, ou alterado quando necessário.	Fonoaudióloga Psicóloga Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta
Atendimento individualizado respeitando as diferenças e as necessidades especificas de cada paciente, e atendimento em grupo.	Através de atendimentos individuais ou em grupo, no período de até 50 min.	Fonoaudióloga Psicóloga Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta
Envolvimento da família no processo de intervenção, através de reuniões, palestras, conscientizando-os da sua importância no sucesso do plano de atendimento.	Reuniões dinâmicas e encontros de capacitação continuada. Realização de palestras e rodas de conversa com familiares /responsáveis com o intuito de conscientizar e promover a troca de experiências. Responsabilizando-os como corresponsáveis pelos resultados, orientando-os nas adaptações físicas e emocionais dentro da rotina familiar promovendo dessa forma a inclusão social da pessoa com deficiência.	Fonoaudióloga Psicóloga Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta Assistente Social

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário

Folha: 010

Articulação com a rede da saúde e assistência, buscando estreitar as relações e somar informações em prol de uma melhor intervenção e busca de ações práticas e duradouras.	Fomentar parcerias com a comunidade em suas diferentes dimensões, promovendo um olhar comum e diferenciado voltado para a inclusão social dos deficientes, através das ações desenvolvidas.	Fonoaudióloga Psicóloga Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta Assistente Social
Relatórios e Encaminhamentos	Elaboração de relatórios e encaminhamentos, para rede e familiares.	Fonoaudióloga Psicóloga Terapeuta Ocupacional Fisioterapeuta Assistente Social
Rotina Administrativa	Acompanhar todas as rotinas administrativas e verificação das atividades e análisede todos os indicadores e metasconforme item 4.7	Assistente Administrativo
Serviços de Higienização e Limpeza	Limpeza e manutenção diária de higiene do ambiente, controle de compra e uso de materiais de limpeza e saneamento.	Auxiliar de Limpeza

6.0- INFRA ESTRUTURA:

Estrutura física

Área Total: 5.000 metros **Área total construída:** 497,32m/2

Nº total de dependências: 36 **Nº. total de salas de aula:** 15

A APAE – Mariana funciona num prédio cedido pela Prefeitura em regime de comodato. Fora o prédio principal, existem mais 03 anexos:

- Anexo Carlos Paixão com: 04 salas e 02 banheiros;
- Anexo Celso Cota com um salão amplo, um almoxarifado e dois banheiros;
- Anexo Danilo de Oliveira onde funcionam:

- 1º piso:
  - Amplo refeitório;
  - 01 cozinha com dispensa;
  - 01 depósito de material de limpeza;
  - 02 banheiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente Secretário

Terceiro Setor
Folha: 011
Mariana MG

- 2º piso:
    - 01 recepção;
    - 01 sala de Psicologia familiar
    - 01 sala de Psicologia;
    - 01 sala de Assistência social
    - 01 sala de Fonoaudiologia;
    - 01 sala de Terapia Ocupacional;
    - 01 sala de Fisioterapia;
    - 01 Depósito de material e limpeza;

- Prédio principal: Recepção, Direção, Financeiro, Secretaria escolar, sorveteria, pedagogia, assistência social, sala dos professores, 04 banheiros, 05 salas de aula, 01 cozinha, 01 oficina de sorvete e 01 sala de vídeo e reuniões.

- Pátio amplo para educação física e recreações.
- As salas de oficinas são amplas e bem iluminadas.
- Os banheiros são semi-adaptados, possuem espaço adequado para entrada de cadeiras de rodas, boa iluminação e ventilação.

7.0- RECURSOS HUMANOS:

QTE	PROFISSIONAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AssistenteSocial	CLT	30
01	Psicóloga	CLT	30
02	Fisioterapeuta	CLT	30
02	Fonoaudióloga	CLT	30
02	Terapeuta Ocupacional	CLT	30
01	Assistente Administrativo	CLT	44
01	Faxineira	CLT	44

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 012

8.0- ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos necessários à manutenção da APAE de Mariana são constituídos, em sua maioria, por contribuições de associados e de terceiros, por meio da Central de Doações da entidade. A instituição conta, também, com convênios e parcerias firmadas com o poder público para execução dos seus serviços e, além disso, são elaborados projetos de captação de recursos e promoção de eventos esporádicos.

9.0- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Município de Mariana e seus distritos

10 - ATIVIDADES E DIAS DE ATENDIMENTOS

ATIVIDADES	DIAS DE ATENDIMENTO				
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ªfeira
Atendimentos	X	X	x	X	X
Evolução	X	X	x	X	X
Triagem	Semanal				
Reunião de Equipe Multidisciplinar			x		
Reunião com pais e/ou responsáveis	Semestral ou quando houver necessidade				
Orientações a pais e/ou responsáveis	Semanal ou quando houver necessidade				
Avaliação dos Pacientes	No momento da TRIAGEM e quando houver necessidade				
Plano Terapêutico Individual	Início do tratamento e na reavaliação				
Visitas domiciliares	Quando surgir a necessidade				
Encaminhamentos/ contato a rede	Sempre que surgir a necessidade				

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - MARIANA
Avenida dos Salgueiros nº: 02 – B: Jardim dos Inconfidentes Mariana - MG CEP 35.422-356
Tel: (31) 3557-3758/ (31)3558-2143 CNPJ 25.706.300/0001-11 Utilidade Pública Municipal nº 1060/93 Utilidade Pública Estadual nº 12318/96 Utilidade Federal Lei nº 91/95 Portaria nº 130/97 Decreto nº 50.517 Certificado de Filantropia nº 71010.001539/2004 - 47

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 013
Ministério de Mariana MG

11 -QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO E VAGAS:

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CARGA HORARIA	TEMPO DE ANTEND.	TOTAL SEMANAL DE ATEND.	TOTAL MENSAL DE ATEND.
Serviço Social	30 horas	50 min.	31	140
Psicologia	30 horas	50 min.	32	145
Fonoaudiologia	30 horas	50 min.	32	145
Fonoaudiologia	30 horas	50 min.	32	145
Fisioterapia	30 horas	50 min.	32	145
Fisioterapia	30 horas	50 min.	32	145
Terapia Ocupacional	30 horas	50 min.	32	145
Terapia Ocupacional	30 horas	50 min.	32	145
Total			**255**	**1.155**

12 - RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DO PROJETO:

Indicadores Avaliativos	Indicadores Quantitativa	Meios de verificação
Progressos no desenvolvimento global e na reabilitação,	70% dos usuários alcançando as metas Propostas até o término do projeto.	Evolução diária, frequência.
Melhora da qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitosadquiridos, minimização desituações violadoras de direitos).	70% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência, relatos de familiares e educadores, visitas domiciliares.
Pais envolvidos e participativos no tratamento.	70% de respostas satisfatórias no tratamento.	Evolução diária, frequência, orientação e relatos.
Conscientização e aceitaçãoda família quando à deficiência,	70% de contribuição no processo de tratamento.	Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
Minimização do desgaste emocional e promoção da saúde e fortalecimento de vínculos;familiares.	60% das famílias encaminhadas às políticas públicas e/ou outros meios.	Reunião com familiares e relatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - MARIANA
Avenida dos Salgueiros nº: 02 – B: Jardim dos Inconfidentes Mariana - MG CEP 35.422-356
Tel: (31) 3557-3758/ (31)3558-2143 CNPJ 25.706.300/0001-11 Utilidade Pública Municipal nº 1060/93 Utilidade Pública Estadual nº 12318/96 Utilidade Federal Lei nº 91/95 Portaria nº 130/97 Decreto nº 50.517 Certificado de Filantropia nº 71010.001539/2004 - 47

Comissão do Terceiro Setor
Folha 014
Município de Mariana MG

13– CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Contratação de Profissionais	Administração Apae Mariana X Consultoria	X											
Início das atividades	Equipe Multidisciplinar	X											
Atendimentos Propostos	Equipe Multidisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Assistente Administrativo				X				X				X
Prestação de Contas	Administração da Apae Mariana												X

Obs: Os dados supracitados acima equivalem a um período de 12 meses.

Mariana, 17 de maio de 2023

Maria Aparecida Maciel
Diretora Apae de Mariana

Escola Especial Izaltino Teodoro de Almeida Filho
Maria Aparecida Maciel
Diretora

Andréa Dias
Administração Recursos Financeiros

Andreia Dias
Financeiro
APAE Mariana

Rossana Rosemarie Urzedo de Queiroz
Presidente Apae Mariana

Rossana Rosemarie Urzedo de Queiroz
Presidente APAE Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha 015
Município de Mariana MG

OBSERVAÇÕES:

É de suma importância que o repasse para concessão de incentivo financeiro excepcional para foment da Rede de cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais seja feita e valor integral correspondente ao período de 12 meses devido o fato de o salário das profissionai devem ser pagos até o quinto (5º) dia útil do mês que segundo dispõe o artigo 459 da CLT, em se parágrafo primeiro:
"Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quint dia útil do mês subseqüente ao vencido."

***Quanto ao* encerramento do ano calendário(31/12/2023), o mês de janeiro de 2024 período/exercíci terá os reajustes salariais e tributários conforme legislação trabalhista vigente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023

Presidente Secretário

Comissão do Terceiro
Folha: 01
Ministério de Mariana

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre			
AÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Contratação de Profissionais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Pagamento de Profissionais	39.062,30	39.062,30	39.062,30	39.062,30	39.062,30	39.062,30	39.062,30	39.062,30	39.062,30	39.062,30	78.124,60	121.865,02	590.612,62
Materiais de limpeza	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Materiais de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Telefonia	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
TOTAL	47.062,30	47.062,30	42.062,30	42.062,30	42.062,30	42.062,30	42.062,30	42.062,30	42.062,30	42.062,30	81.124,60	124.865,02	636.612,62
TOTAL POR TRIMESTRE			136.186,90			126.186,90			126.186,90			248.051,92	

Mês 11= Salário mensal + décimo terceiro
Mês 12 = salário mensal+ rescisão

Rossana Rosemarie Urzedo de Queiroz
Presidente Apae Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA

Exercício de 2023

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 565/2023

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Órgão:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade:	07.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.302.0024	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	2.590	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE APOIO À SAÚDE
Elemento:	3.3.50.43.00.00.00.00.1500	- Subvenções Sociais
Código reduzido:	000212	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/06/2023		304.436,10	304.436,10	0,00

BLOQUEIO PARA ATENDER A ABERTURA DE PROCESSO DE TERMO DE COLABORAÇÃO A CONCESSÃO DE APOIO FI[illegible]NCEIRO A APAE

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 2023
Presidente
Secretário